

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.890.952-0

DATA: 25/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 610/2025

APROVADO EM 05/08/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SOL DE MAIO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.890.952-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 305/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 27/05/2025 alterando a carga horária do curso, de: 3.234 horas para: 3.466 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.890.952-0

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)											
NRE: 11 – Foz do Iguaçu					MUNICÍPIO: 0830 – Foz do Iguaçu						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01437 – Colégio Estadual Cívico-Militar Sol de Maio EF M Profis											
ENDEREÇO: Rua Pedro Francisco Keru, 120 – Conjunto Sol de Maio – CEP: 85862575											
TELEFONE: (45) 3577 2484											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio				TURNO:		CÓDIGO: 2314		C.H. Total: 3.466 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		Hora Anual		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual			
23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	1P	1NP	67		
		LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133
		FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	2	67	2	67	0	0	0	0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	0		
		SOCIOLOGIA	0	0	1P	1NP	66	0	0		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	1P	1NP	67	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1NP	33	1	33	1	33		
	2314	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1P	1NP	67	2	67	2	67	
			CIDADANIA E CIVISMO ²	1	33	1	33	1	33		
PENSAMENTO COMPUTACIONAL			1P	1NP	67	0	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	200	4	133	4	133			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			30	1.000	22	733	16	533			
CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR	T			P			T + P			
		T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P	
2314	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Introdução à computação	1	1	67	0	0	0	0	0	0
		Lógica computacional	1	1	66	0	0	0	0	0	0
		Introdução à programação	1	1	67	0	0	0	0	0	0
		Análise e método para sistemas	0	0	0	2	1	100	0	0	0
		Banco de dados I	0	0	0	1	2	100	0	0	0
		Programação Back-End I	0	0	0	1	2	100	0	0	0
		Programação Front-End	0	0	0	1	2	100	0	0	0
		Banco de dados II	0	0	0	0	0	0	1	3	134
		Programação Back-End II	0	0	0	0	0	0	1	3	133
		Programação Mobile	0	0	0	0	0	0	1	3	133
		Projeto integrador	0	0	0	0	0	0	1	2	100
Inovação tecnológica e empreendedorismo	0	0	0	0	0	0	1	2	100		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			12	400	16	533	22	733			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ³			36	1.200	34	1.133	34	1.133			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.


CRISTIANE E R MATIOSI
Diretora
RG 8174988-4
Res. 707/25 DOE 18/02/25

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.890.952-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 05/03/2026 e o Certificado de Conformidade até 19/03/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Sol de Maio - EFMP	Foz do Iguaçu/ Foz do Iguaçu	N.º 5622/2017, de 26/10/2017 De: 30/07/2017 a 30/07/2027	N.º 7699/2022, de 28/11/2022 De: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.890.952-0

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP